



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.637/23
DE 2 DE MARÇO DE 2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.191/22 de 24/11/2022 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.166/22 de 21/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.091.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.091.000,00 (dois milhões e noventa e um mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154520007.2.119 – MANUT. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.11.02.03 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/743

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

A Suplementar R\$ 250.000,00

3.1.90.13.02.03 – Obrigações Patronais – c/755

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

A Suplementar R\$ 60.000,0

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1160

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

A Suplementar R\$ 150.000,00

123650016.2.016 – MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1426

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola
a Suplementar R\$ 300.000,00

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/1505

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 281-0000 – Sal.Educ.-Pré-Esc.
a Suplementar R\$ 30.000,00

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1605

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 281-0000 – Sal.Educ.-Pré-Esc.
a Suplementar R\$ 40.000,00

123650016.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1671

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 212-0000 – Educ. Inf. Creche
a Suplementar R\$ 300.000,00

SECRETARIA MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.019 – MANUT. SEC. MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

3.3.90.36.02.06 – Outros Serviços de Terceiros – PF – c/3386

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 36.000,00

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

206050026.2.026 – MANUT. SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo – c/3754

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 80.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410021.2.027 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO – PSB

3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/3918

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 500-0059 – FMAS-FMDI
a Suplementar R\$ 85.000,00

3.1.90.13.02.11 – Obrigações Patronais – c/3929

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 500-0059 – FMAS-FMDI
a Suplementar R\$ 40.000,00

082440021.2.037 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – PSB

3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/4332

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 500-0049 – PSB-FNAS
a Suplementar R\$ 60.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

082440021.2.039 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – PSE

3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/4486

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 500-0057 – FMAS-CREAS

a Suplementar R\$ 90.000,00

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236950030.2.053 - MANUT. SEC. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

4.4.90.52.02.12 – Equipamentos e Material Permanente – c/4728

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 110.000,00

SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

3.1.90.13.02.13 – Obrigações Patronais – c/4790

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL

A Suplementar R\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.1.90.11.02.14 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/562

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 330.000,00

3.1.90.13.02.14 – Obrigações Patronais – c/563

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 60.000,00

4.4.90.52.02.14 – Equipamentos e Material Permanente – c/4609

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 20.000,00

A SUPLEMENTAR – R\$ 2.091.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154520007.2.119 – MANUT. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.11.02.03 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/731

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL

a Anular R\$ 250.000,00

3.1.90.13.02.03 – Obrigações Patronais – c/757



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 100-0063 – ILUM. PÚBL.
a Anular R\$ 60.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.1.034 – AQUIS. VEÍCULOS E/OU EQUIP. DESTIN. AO ENSINO

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/958

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 200-0009 – Transf. Cap. p/Educ.

a Anular R\$ 100.000,00

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/964

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 200-0009 – Transf. Cap. p/Educ.

a Anular R\$ 100.000,00

123650016.2.016 – MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1430

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 272-0000 – Fundeb-Mag.- Pré-Escola

a Anular R\$ 300.000,00

123650016.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1674

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 271-0000 – FUNDEB-Mag-Creche

a Anular R\$ 300.000,00

SECRETARIA MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.035 – AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIP. DESTIN. AO ESPORTE

4.4.90.52.02.06 – Equipamentos e Material Permanente – c/3339

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 100-0112 – Conv. Esportes

a Anular R\$ 86.000,00

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

206050026.2.026 – MANUT. SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.02.09 – Equipamentos e Material Permanente – c/3832

a Anular R\$ 80.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410021.2.032 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO – PSE

3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/5295

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 500-0059 – FMAS-FMDI

a Anular R\$ 85.000,00

3.1.90.13.02.11 – Obrigações Patronais – c/5296

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 500-0059 – FMAS-FMDI

a Anular R\$ 40.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236950030.1.020 – CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO

4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – c/4623

Fonte Recursos 2 – ESTADUAL – Aplicação 100.0103 – Constr. Calçadão
a Anular R\$ 150.000,00

4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – c/4625

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 100.0103 – Constr. Calçadão
a Anular R\$ 150.000,00

236950030.1.109 – CONSTR. PORTAL E REVITALIZ. DE TREVOS DE ACESSO

4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – c/4635

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 100.0113 – Conv. Turismo
a Anular R\$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.30.02.14 – Material de Consumo – c/4588

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 20.000,00

A ANULAR – R\$ 1.871.000,00

A Suplementar por Superávit Financeiro R\$ 220.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 2 de março de 2023


MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito